



Rua Deputado Cunha Rabelo, 1235 - CDU

Fone - 81-3453-2114

[www.geracaocolegiocurso.com.br](http://www.geracaocolegiocurso.com.br)

**EM 2013, RESGATANDO E  
VIVENCIANDO VALORES!!**



**RIA - REGULAMENTO  
INTERNO DO ALUNO**



## **HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS**

I. Educação Infantil – **07h00min às 11h00min;**

II. Ensino Fundamental I(1º, 2º e 3º ano) – **07h00min às 11h00min;**

III. Ensino Fundamental I (4º e 5º ano) – **07h55min às 11h55min;**

IV. Ensino Fundamental II (6º e 7º ano) – **07h40min às 11h45min;**

**OBS: Os alunos do 6º e 7º poderão ter pré-horário, caso isto aconteça os alunos terão a sua entrada no colégio as 07h00min.**

V. Ensino Fundamental II (8º e 9º ano) – 13h:15min às 17h:30min

VI. Ensino Médio – 13h:15min às 18h:30min

**OBS: Os alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio poderão ter pré ou pós horário em alguns dias da semana, sendo os mesmos entregues antecipadamente pela coordenação.**

VII. É dever do aluno, cumprir o horário escolar;

VIII. O aluno que chegar atrasado só entrará após o término da 1ª aula;

IX. O aluno tem tolerância de 15min de atraso;

X. Em caso de atrasos, o aluno será notificado;

X. Após três atrasos (por semestre) os pais ou responsáveis serão comunicados e deverão comparecer na escola para assinar um termo de comprometimento, ciente de que até terminar o semestre o aluno não poderá mais se atrasar;

XIV. É dever do aluno, tratar com bons modos o seu colega de turma e do colégio, respeitando os direitos de cada um;

XV. O aluno só poderá utilizar os serviços da lanchonete durante o intervalo. Caso contrário, receberá advertência;

XVI. Durante a troca de professores todos os alunos deverão permanecer em sala;

XVII. Caso o aluno seja encontrado fora da sala receberá advertência, caso seja reincidente receberá suspensão;

XVIII. O aluno que não respeitar este regulamento estará sujeito a cumprir normas estabelecidas pela coordenação (advertência, comunicação aos responsáveis, suspensões).

## **QUANTO AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E INFORMÁTICA**

IA prática da Educação Física será obrigatória para todos os alunos do Ensino Fundamental e Médio, com uso do short e da camiseta;

II. O aluno deverá permanecer na quadra durante o horário da aula;

III. Todo aluno deverá apresentar no início do ano, atestado médico, habilitando ou não a prática da Educação Física;

IV. O aluno que não participar das aulas de Educação Física e não apresentar atestado médico poderá ser reprovado.

V. O aluno deverá cursar as aulas de informática, pois a disciplina faz parte da grade curricular inserida em Ciências e Tecnologia.

VI. Para os alunos do Ensino Médio, a informática é componente curricular, sendo assim, o aluno que não participar das aulas e nem fizer as provas, será reprovado.

## **FREQUÊNCIA ESCOLAR**

I.O aluno deverá frequentar **75%** das aulas em cada disciplina.

*"Não se pode falar de educação sem amor".(Paulo Freire)*

**Recife, 04 de fevereiro de 2013.**

**A Direção!**

## **COMPORTAMENTO DISCIPLINAR**

I. O aluno só poderá sair da escola fora do horário, mediante autorização escrita dos pais ou responsável;

II. Não são permitidos alunos fumando nas dependências da escola, como também casais namorando;

III. Não é permitido o uso de boné ou qualquer tipo de chapéu nas dependências da escola. Caso seja flagrado, o objeto será recolhido e entregue aos pais ou responsáveis;

IV. O aluno não deverá trazer para escola, objetos como: aparelhos eletrônicos, revista ou qualquer material contrário à moral, como também material cortante;

V. Não será permitido o uso de celular em sala de aula (pelo uso indevido do celular em sala de aula, o aparelho será recolhido e só será entregue ao responsável);

VI. O Colégio não se responsabiliza por quaisquer objetos estranhos ao seu cotidiano (bola, brinquedo, etc.);

VII. O Colégio não se responsabiliza por bicicletas guardadas em suas dependências;

VIII. Os prejuízos causados pelo aluno à escola ou ao colega deverão ser indenizados pelos responsáveis;

IX. O aluno que pichar ou danificar algum patrimônio da escola, após confirmação, o responsável terá que arcar com os prejuízos;

X. É proibido retirar ou danificar quaisquer trabalhos expostos em sala de aula;

XI. É dever de todos os alunos zelar e manter o ambiente escolar limpo;

XII. O aluno não deverá agredir verbalmente e fisicamente o professor ou colega. Em caso de falha dos mesmos, a direção deverá ser comunicada, para tomar as providências cabíveis.

XIII. Não será permitido deitar nos bancos, brigar, vaiar ou fazer qualquer tumulto que possa quebrar o espírito de companheirismo e descontração nas dependências da escola. É dever do aluno, manter uma equilibrada postura recreativa;

IX. O aluno tem tolerância de 15min de atraso;

X. Em caso de atrasos, o aluno será notificado;

X. Após três atrasos (por semestre) os pais ou responsáveis serão comunicados e deverão comparecer na escola para assinar um termo de comprometimento, ciente de que até terminar o semestre o aluno não poderá mais se atrasar;

## **FARDAMENTO ESCOLAR**

I. É dever do aluno o uso do fardamento escolar completo.

II. Educação Infantil e Fundamental I – camiseta ou camisa, bermuda, tênis preto ou branco e meias brancas.

III. Fundamental II e Médio – calça jeans azul, camisa, tênis preto ou branco e meias brancas.

## **FORMAS DE AVALIAÇÃO**

Serão adotados os seguintes critérios básicos:

I. Para cada unidade serão realizadas no mínimo três atividades (teste, trabalho e prova). A nota final da unidade será obtida através da média aritmética das respectivas atividades;

II. As avaliações escrita terão de 08 a 10 questões, sendo perguntas objetivas e subjetivas por unidade;

III. Nossas avaliações serão bimestrais;

IV. Os alunos da Educação Infantil e 1º ano realizam apenas uma avaliação por bimestre;

V. Os alunos do Ensino Fundamental I terão os testes da I, II e III Unidade realizados no mesmo horário de aula;

VI. Para os alunos do Ensino Fundamental II e Médio os testes aconteceram após o intervalo, ocorrendo assim à saída após a avaliação;

VII. A partir do 9º ano do Ensino Fundamental, a 2ª Verificação de Aprendizagem (prova) será na forma de simulado, onde os alunos deverão preencher os gabaritos sem rasuras e respeitar rigorosamente o horário de entrada e saída das provas;

VII. A **semana de talentos e esportes** substituirá a nota do trabalho da II Unidade;

VIII. A EXPOCON substituirá a nota do teste da IV Unidade;

IX. A avaliação também dar-se através da participação ativa, interesse, atenção, comportamento, dentre outros aspectos importantes.

### **CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

I. Será aprovado o(s) aluno(s) que durante o ano letivo somarem 24 pontos, ou seja, obtiverem média 6,0(seis) em todas as unidades;

II. O aluno que não somar 24 pontos no decorrer do ano, ficará em recuperação;

III. As notas **não** sofrerão mais arredondamento. **Exemplo:** No ano passado o aluno que tirava nota 5,6 arredondava para 6,0; Este ano se o discente obtiver nota 5,6 ficará com essa mesma nota;

IV. A recuperação será realizada anualmente, ou seja, apenas no final do ano letivo;

V. O aluno poderá ficar em recuperação anual em uma, duas, três ou até mesmo em todas as disciplinas;

VI. Será aprovado após recuperação anual, o aluno que obtiver **média 6,0(seis)**;

VII. Após a recuperação anual ficará reprovado o aluno que ficar em mais de quatro disciplinas;

VIII. Para realizar a prova final o aluno deverá ficar no máximo em quatro disciplinas;

IX. Será aprovado após recuperação final o discente que conseguir **média 6,0**.

### **AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA**

É realizada para os alunos que faltarem avaliações

I. O aluno que faltou prova deverá procurar a secretária para solicitar autorização para fazer uma nova prova na data marcada no calendário escolar;

II. Após a data marcada, o aluno terá um prazo máximo de três dias para procurar a secretaria para solicitar autorização;

III. De posse da autorização, o aluno deverá procurar a coordenação, entregar o requerimento de segunda chamada, e, este fará a sua prova ou na data marcada ou dentro do prazo máximo descrito no item II;

IV. Por cada avaliação solicitada será cobrado uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);

V. O aluno que comprovar sua falta por meio de atestado médico, ficará isento da taxa;

VI. O discente que ao faltar prova e não realizar a segunda chamada dentro dos critérios determinados ficará sem nota.

### **ALUNOS APROVADOS POR PROGRESSÃO PARCIAL**

I. São considerados aprovados parcialmente os alunos que forem reprovados na prova final em três disciplinas;

II. De acordo com o Regimento de Progressão parcial os alunos que se enquadram no item I, poderão ser matriculados na série seguinte;

III. A Progressão Parcial poderá ser realizada em dois momentos: A primeira parte a prova aconteceu em junho e a segunda parte em dezembro, tendo o aluno duas chances para recuperar a nota naquelas disciplinas reprovadas;

IV. O aluno não terá aulas das disciplinas em dependência, porém receberá uma ficha com o resumo do conteúdo e exercícios para estudo;

V. Os discentes em dependência em alguma disciplina poderão procurar os professores para tirar qualquer dúvida acerca do conteúdo estudado;

VI. Os alunos deverão procurar a secretaria para solicitar requerimento da Progressão Parcial;

VII. Para obter aprovação deve tirar nota 6,0 (seis);

VIII. Para cada disciplina será cobrado uma taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);

IX. Não haverá regime de progressão para alunos do 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio.

**OBS: É de suma importância que o aluno ao ficar em Progressão realize as provas, para que não haja complicações futuras.**